



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 030/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022”.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que, o dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda feira) e 1º de março de 2022 (terça feira) é data consagrada às comemorações do Carnaval.

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam considerados facultativos os dias **28 de fevereiro de 2022**, (segunda- feira) e **1º de março de 2022** (terça feira), reiniciando as atividades no dia **02 de março de 2022**, (quarta-feira) às 08:00 horas, nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de fevereiro de 2022.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo